



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5514, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação de verbas por excesso de arrecadação, da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 167.125,66** (Cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco mil reais e sessenta e seis centavos), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Material de Consumo

02.11.09.12.243.3002.2.093.3.3.90.30.0297.....R\$ 167.125,66

F.R. 05 - Recurso Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 167.125,66** (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), aberto pelo artigo 1º, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação da parcela da Merenda Estadual, Banco do Brasil, Agência 6931-0, C/C 34.731-0 - Transferência Estadual

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 07 de dezembro de 2018 - IV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO